



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 19 AO CONTRATO N. 38/2001**

**O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 497/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 11 (de 24-11-2015), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de dez.-16 a nov.-17, com percentual negativo de 0,86%, resultando no valor de R\$ 1.645,72 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-12-2017, conforme Contrato n. 38/2001 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito da 80ª ZE, em São Lourenço do Sul-RS) e Termo Aditivo n. 11, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **ALTAIR IVORY HEIDEMANN** e a Sra. **JUSSARA ALONZO HEIDEMANN**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.